



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Estabelece a Unidade Padrão Fiscal – UPF, prevista no Artigo 190 do Código Tributário Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor da UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Augusto de Lima, para o exercício de 2020, foi fixada em R\$ 104,48 (cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme variação do INPC acumulado no ano de 2019, artigo 190 do CTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Augusto de Lima, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima – MG.